



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 25.03.1992

Processo nº 016/92

Data 25 / 03 / 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCOLO: 25.03.1992

maia: -

unto:-

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 014/92

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A EFETUAR A VENDA DE UMA SOBRA DE / ÁREA DE TERRA COM 221,54M2, AO SENHOR EMÍLIO MARCANTE.

ENCAMINHADO À COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

25.03.1992



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 06 ABRIL / 19 92

Carlinda Farina

CARLINDA POLETTI FARINA
Presidente

PARECER:

FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA:

06.04.1992

FF-001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Gabinete do Executivo

OF.CAM.Nº 016/92

Erechim, 24 de março de 1992.

Senhora Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei nº 014/92, que solicita autorização para que o Município possa efetuar a venda de uma sobra de área de terra com 221,54m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, ao Senhor **EMÍLIO MARCANTE**.

Sem outro particular, agradecemos a sempre pronta e especial atenção desta Casa, reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

NARCISO PALUDO

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
016/92	25.03.1992



Carlinda Poletto Farina
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 25 MARCO / 19 92



Carlinda Poletto Farina
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Reunião: 06 ABRIL / 19 92

Carlinda Poletto Farina
CARLINDA POLETTTO FARINA
Presidente

EXMA. SRA.

VEREADORA CARLINDA POLETTTO FARINA

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

NESTA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 014/92.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A EFETUAR A VENDA DE UMA SOBRA DE ÁREA DE TERRA COM 221,54m², AO SENHOR EMÍLIO MARCANTE.

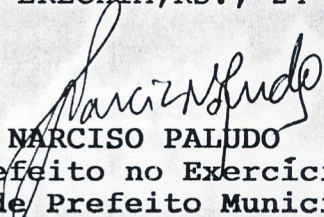
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Erechim, devidamente autorizado a regularizar através de venda, uma sobra de área de terra com 221,54m² (duzentos e vinte e um vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado em parte do Lote "C" da Quadra nº 27, da Avenida Santo Dal Bosco, nesta Cidade de Erechim, ao Senhor **EMÍLIO MARCANTE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Av. Santo Dal Bosco, na extensão de 52,00m;
SUL : Com parte do mesmo Lote "C", na extensão de 44,70m;
LESTE: Com a outra parte da sobra, na extensão de 4,70m;
OESTE: Com a Rua Israel, na extensão de 7,50m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, será vendido ao Preço de CR\$ 2.658.000,00 (dois milhões, seiscientos e cinquenta e oito mil cruzeiros), para pagamento em 06 (seis) parcelas fixas de CR\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil cruzeiros), sendo que o primeiro pagamento será efetuado na data da promulgação desta Lei e as 05 (cinco) restantes nos meses subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 24 DE MARÇO DE 1992.


NARCISO PALUDO

Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

Fl. 093
[Handwritten signature]

J U S T I F I C A T I V A

O Senhor **EMÍLIO MARCANTE** é proprietário do Lote "C", da Quadra nº 27 da Avenida Santo Dal Bosco, com área de 605,00m².

A área solicitada, ou seja 221,54m², é anexa ao terreno do proprietário, não tendo para o Município outra utilidade, senão a de vendê-la, tendo em vista a sua localização, conforme pode ser observado no mapa em anexo.

Além do mais, a área supra citada já vem sendo utilizada pelo requerente há muito tempo, o que com a aprovação do presente Projeto de Lei estaremos regularizando a situação.

Cientes que somos da sensibilidade de Vossa Excelência e dos Nobres Senhores Vereadores, dúvida não temos de que o Projeto em lide merecerá o apreço e a integral aprovação da Casa.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
NARCISO PALUDO

Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Obras

Fis. 004
[Handwritten signature]

Folha de Confrontações

EMILIO MARCANTE

Sobra em parte Lote N.º "C" da ~~N.º~~ Quadra Nº 27 Av. Santo Dal
bosco.

CONFRONTAÇÕES:

- parte : Com a Avenida Santo Dal Bosco, na Extensão de 52,00m
- l : Com parte do mesmo Lote C, na Extensão de 44,70m
- este : COM a outra parte da sobra, na Extensão de 4,70m
- este : Com a rua Israel, na Extensão de 7,50m

Observações e Cláusulas: A sobra de terra acima descrita tem a Área de
221,54m2.

Erechim, 22 de Janeiro de 19 92

[Handwritten signature]
Arq. Redencio Cezar Jordan
Secretário de Obras em Exercício

PL 005

AB

WILMAR ANTONIO BUSATTA

ENGENHEIRO CIVIL - CREA 48.415

RUA PORTO ALEGRE, 23 - APD 22 - FONE 241-3877 - ERECHIM - RS.

OBRA/LOCAL:

REGULARIZAÇÃO DE TERRENO

PORTE DO TERRENO URBANO LETRA "C", 24 QUADRA Nº 27
AV. SANTA DAL BOSCO, 880, RUA ISRAEL - ERECHIM - RS.

PROPRIETÁRIO:

Emílio Mascante
EMÍLIO MASCANTE

MEDICÃO E TOPOGRAFIA

RESP. TÉCNICO

[Handwritten Signature]

SITUAÇÃO / LOCALIZAÇÃO

DATA: JULHO - 84

ESCALA:
1:1000 - 1:250

PRANCHA: 01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

Fis. 006
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 016/92

AUTOR: PODER EXECUTIVO

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 014/92

EMENTA:

RELATOR: Ver. LUIZ FRIZZO

PARECER: FAVORÁVEL

Ao Receber do Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação o elustre Vereador Loredan David Tonin no dia seguinte este Vereador entrou em contato com o requerente o qual constatou de que não há nenhuma dúvida quanto a venda da referida área de terra, portanto somos de parecer favorável com os termos do projeto.

Outro sim informamos ao Plenário de que o atual requerente esta pagando IPTU desde 1978. Só não entendemos porque não acompanhou este projeto o Requerimento do Reque- rente, o qual por várias vezes em Plenário foi solicitado.

P/Carstulianidade
Loredan Tonin
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
 LUIZ FRIZZO

Vereador Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO PELA COMISSÃO
 DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião: 02.04.92

[Handwritten signature]
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
 APROVADO

Reunião: 06 ABRIL / 19 92

[Handwritten signature]
 CARLINDA POLETTO FARINA
 Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

029/92 - CM

Erechim, Rs 07 de Abril de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que em data de 06 de Abril de 1.992, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, de origem do Executivo, abaixo relacionados, e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 012/92 - DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 1.000,00M², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL AO SENHOR SOLANI JOSÉ ANZOLIN, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAPO-ERÊ.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 014/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A EFETUAR A VENDA DE UMA SOBRA DE ÁREA DE TERRA/ COM 221,54M², AO SENHOR EMÍLIO MARCANTE.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2404 DE 09 DE ABRIL DE 1992.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A EFETUAR A VENDA DE UMA SOBRA DE AREA DE TERRA COM 221,54m2, AO SENHOR EMÍLIO MARCANTE.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Erechim, devidamente autorizado a regularizar através de venda uma sobra de área de terra com 221,54m2 (duzentos e vinte e um vírgula cinquenta e quatro metros quadrados), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado em parte do Lote "C" da Quadra No 27, da Avenida Santo Dal Bosco, nesta cidade de Erechim, ao Senhor EMÍLIO MARCANTE, com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com a Avenida Santo Dal Bosco, na extensão de 52,00m;
- SUL : Com parte do mesmo Lote "C", na extensão de 44,70m;
- LESTE: Com a outra parte da sobra, na extensão de 4,70m
- OESTE: Com a Rua Israel, na extensão de 7,50m..

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, será vendido ao preço de Cr\$ 2.658.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), para pagamento em 06 (seis) parcelas fixas de Cr\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil cruzeiros) sendo que o primeiro pagamento será efetuado na data da promulgação desta Lei e as 05 (cinco) restante nos meses subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 09 DE ABRIL DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração
MP.